



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
VINTE.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presentes os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes, (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 24/09/2020: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 24 de setembro de 2020, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações a efetuar, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 163 DE 07/10/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 884.248,56€ (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo 835.676,19€ (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos) de operações orçamentais e 48.572,36€ (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 10/09/2020 A 23/09/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 62.729,29€ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove euros e vinte e nove cêntimos) em operações orçamentais.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, que foi informado por um munícipe da saída de águas residuais junto à ponte primeira, a qual poderia vir do

secadereiro da Barrancarnes. Não tendo conhecimento pessoalmente, iria ainda hoje passar no local para tentar saber de onde é proveniente o surgimento dessa água.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que o curso de jardinagem começou ontem a desenvolver a componente de formação em contexto de trabalho nos espaços verdes da Câmara Municipal, Junta de Freguesia e junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários.

O senhor Vereador, Leonel Rodrigues, referindo-se à informação dada na última sessão da Assembleia Municipal, pelo senhor Presidente da Câmara, em que tinha recebido informação de que poderia haver financiamento na questão da obra da Casa Mortuária. Alertou que, os concursos do Alentejo2020 não são feitos “*ad hoc*”, exclusivamente para esta Câmara e este projeto em específico e, portanto, o financiamento não pode estar assegurado sobre algo que nem sequer existe no presente momento, tal e como se quis dar a entender. Veremos!

Seguidamente e não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 126/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 21/09/2020, EXARADO NA INF. N.º 37/2020/UAF/SGF, PROPOSTA DA 13ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR E A 14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 21/09/2020, exarado na informação n.º 37/2020/UAF/SGF de 21/09, sobre a proposta da 13ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes e a 14ª alteração permutativa ao Orçamento ano de 2020 do Município de Barrancos.
(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 127/CM/2020 – APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO CONCELHO DE BARRANCOS: Considerando que:
O projeto denominado Normas de Funcionamento da Incubadora de Empresas de Barrancos foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, pela deliberação n.º 091/CM/2020, em 13 de agosto.
As presentes regras têm eficácia externa, motivo pelo qual pretende esta Câmara Municipal recolher sugestões dos interessados.

Assim, face ao exposto e sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, que remeteram a sua intenção de voto para a declaração apresentada na aprovação da deliberação n.º 091/CM/2020, em 13 de agosto, e três votos a favor dos membros do PS, aprovar e submeter o projeto das Normas de Funcionamento da Incubadora de Empresas de Barrancos a consulta pública, nos termos do artigo 101º do CPA, por um período de 30

dias, mediante a sua publicação integral no sítio eletrónico do Município (www.cm-barrancos.pt) e afixação nos locais públicos do costume, o qual não havendo sugestões e ou propostas de alteração, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões e/ou propostas, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação da proposta de normas em título, ao Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregues pessoalmente nos Paços do Concelho, ou enviadas por via postal para Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos, ou fax n.º 285950638, ou email geral@cm-barrancos.pt.
(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 128/CM/2020 – REAPRECIÇÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL CASA JOVEM (EDIÇÃO 2020): Pela deliberação n.º 111/CM/2020, de 24/09, a presente candidatura foi devolvida aos serviços da UASC, para reformulação da proposta.

Pedidos elementos comprovativos dos rendimentos do corrente ano e apesar da ligeira redução de rendimentos, a requerente não reúne as condições para aprovação, conforme consta da Informação n.º 49/UASC/2020, de 01/10, anexa ao procedimento.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do número 2, do artigo n.º 3º, do Regulamento do Programa Casa Jovem, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, indeferir a candidatura acima melhor identificada, com base nos rendimentos apresentados pela requerente.
(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

Deliberação n.º 129/CM/2020 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 28/09/2020, SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA - Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 23: Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, o despacho do Sr. Presidente, de 28/09, exarado na informação n.º 109/2020/UOSU, de 28/09/2020 e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarar que o Município de Barrancos, não pretende exercer o direito de preferência na venda do imóvel sito na Rua de N.ª Sr.ª da Conceição, n.º 23, da freguesia de Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1636, inscrito sob o artigo 189, pelo preço de €30.000,00.

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

Deliberação n.º 130/CM/2020 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Após análise ao respetivo processo, o mesmo mereceu a seguinte decisão conforme a seguir se indica:

Processo n.º 18/2020 – PétalaRainha, Lda, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 112/2020/UOSU, de 02/10, o Projeto de Estabilidade, respeitante à obra de Edificação – Alpendre/Telheiro Agrícola, no prédio urbano designado por “São Bento”, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos artigo n.º 319 - Secção U, Licenciamento Final;

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(*João António Serranito Nunes*)

O SECRETÁRIO



(*Francisco José Pelicano Rúbio*)